

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00166

Publicação Diária - Data: 29/09/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00071, de 28 de setembro de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 569/2019-CJF, de 6 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

CONSIDERANDO a revogação da NI-6-02, através da Portaria JFES-POR-2021/00034, bem como a importância do detalhamento da tramitação dos processos de suprimento de fundos nesta Seccional;

CONSIDERANDO o constante no despacho JFES-DES-2021/15268, desta Direção do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 8º da Portaria JFES-POR-2021/00034, para fazer constar o que segue:

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00166 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3235931-3877 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3235931-3877>



JFESBIE202100166A

"Art. 8º Fica limitada a aplicação do suprimimento de fundos até o dia 10 de dezembro de cada exercício financeiro e a prestação de contas até o dia 15 de dezembro do mesmo exercício, com o recolhimento do saldo eventualmente não utilizado.

Parágrafo único. Na impossibilidade de prestação de contas até 15 de dezembro, é obrigatória a apresentação de justificativa, neste mesmo prazo, devendo a respectiva prestação de contas e o recolhimento do saldo não utilizado serem apresentados até o dia 20 de dezembro.

Art. 2º Fica estabelecida a tramitação dos processos de suprimimento de fundos conforme os mapeamentos dos processos de trabalho de "Solicitação de Suprimimento de Fundos", "Solicitação de Compras/Serviço ao Suprido" e "Prestação de Contas", em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00483, de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento, no período de 25/09 a 02/10/2021 (08 dias), da servidora **ANA SALETI MIRANDA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.329, lotada no Núcleo de Administração e Finanças, de acordo com a Certidão de Casamento apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3235931-3877 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3235931-3877>



JFESBIE202100166A

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00484, de 28 de setembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento, no período de 25/09 a 02/10/2021 (08 dias), do servidor **JOÃO ÁTILA LIBARDI SOUZA PINTO**, Técnico Judiciário / Segurança e Transporte, matrícula 10.282, lotado na Seção de Transporte e Vigilância, de acordo com a Certidão de Casamento apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea a, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00485, de 28 de setembro de 2021



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3235931-3877 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3235931-3877>



JFESBIE202100166A

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de **28/09 a 07/10/2021 (10 dias)**, referente a **2ª parcela de férias**, do período aquisitivo **2018/2019** de **JOAQUIM FRANCISCO ALVES JÚNIOR**, Técnico Judiciário/Contabilidade, matrícula 10.835, lotado na Seção de Execução de Despesas com Pessoal e Assistência Judiciária, esclarecendo que da referida parcela restou **saldo de 10 dias** para posterior usufruto, tudo nos termos do Art. 11 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3235931-3877 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3235931-3877>



SIGA